Ano XXIX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 5604

MARCIO BATISTA HERCULANO:84558113234
Assinado de forma digital por MARCIO BATISTA HERCULANO:84558113234
Dados: 2022.04.12 17:55:07 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Quarta-feira
13 de Abril
de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 096/2022-Registro de Preços
Processo nº 024528/2021- SMSA

Objeto: Eventual aquisição de Material Médico para Serviço de Emergência, para atendimento anual – exercício 2022, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para pleno atendimento aos munícipes, usuários do atendimento básico e especializado.

Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 28/04/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 098/2022 - Registro de Preços
Processo nº 014652/2021 – SMST

Objeto: Eventual aquisição de controladores e no-breaks dos cruzamentos semaforizados, conforme descrições expostas no anexo I (Termo de Referência), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST.

Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 28/04/2022às 10h 30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 28/04/2022 às 11h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 047/2022 - Registro de Preços
Processo nº 000428/2022 – SMTI

Homologo o Pregão Eletrônico n° 047/2022, Processo n° 000428/2022 – SMTI, que tem como objeto: Eventual contratação de plataforma corporativa para a captura, processamento e apresentação de dados geográficos do município, incluindo o processamento digital de imagens, banco de dados geográfico, e todos os serviços de instalação, configuração, parametrização, operação, suporte técnico e treinamento, cuja a adjudicação do Lote 1 foi a favor da empresa HEX INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 05.603.591/0001-05, pelo valor total de R$ 6.524.000,00 (seis milhões e quinhentos e vinte e quatro mil reais).

Jadir Rodrigues Lima
Secretaria Municipal de Tecnologia
e Inclusão Digital- SMTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 273/2021- Registro de Preços
Processo nº 012564/2021 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E– 2021, torna público a REVOGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, do Pregão Eletrônico nº 273/2021, oriundo do Processo nº 012564/2021 – SMSA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 223/2021- Registro de Preços
Processo nº 012492/2021 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E– 2021, publicado no Diário Oficial do Município n° 5488, de 21/10/2021, torna público a REVOGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, do Pregão Eletrônico nº 223/2021, oriundo do Processo nº 012492/2021 – SMSA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 436/2022-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a senhora Cláudia Nara Lucena Pizato, Matrícula nº 954638, de Fiscal do Contrato nº 207/2022, referente ao Processo nº 006092/2020/SMAG, que tem como objeto a Adesão Carona para contratação de empresa especializada de serviços de produção, reprodução e digitalização de documentos em regime de comodato (outsourcing de impressão) para atender as necessidades desta Secretaria, a contar de 7 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 12 de abril de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 437/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1° e 2°, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Dimitri Taumaturgo de Negreiros, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 027673, Adriana da Costa Silva, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25129 e Rita Roseli Gois de Oliveira, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27788, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 010587/2021/SMSA/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 12 de abril de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 438/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1° e 2°, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Dimitri Taumaturgo de Negreiros, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 027673, Adriana da Costa Silva, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25129 e Rita Roseli Gois de Oliveira, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27788, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 010622/2021/SMSA/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 12 de abril de 2022.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Gabinete Executivo
Lincoln Oliveira da Silva
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Comissão Permanente de Licitação
Lairto Estevão de Lima Silva
Consultor Geral
Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Gislayne Matos Klein
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Publicos e Meio Ambiente - SPMA
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Eliabe de Souza Campos
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Jadir Rodrigues Lima
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Leonardo Paradela Ferreira
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Daniel Soares Lima
Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Marcio Batista Herculano - Diretor
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Marcos Luciano Camoeiras G. Marques Jr - Diagramador

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 439/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1° e 2°, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Dimitri Taumaturgo de Negreiros, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 027673, Adriana da Costa Silva, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25129 e Rita Roseli Gois de Oliveira, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27788, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 010619/2021/SMSA/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 12 de abril de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 440/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Simone de Oliveira Silva, Técnico Municipal/Técnico em Enfermagem, Matrícula 29826, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 14.2.2022 a 5.3.2022, conforme o Processo nº 003172/2022/SMSA.

Boa Vista - RR, em 12 de abril de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 441/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1° e 2°, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gemma Acia Brilhante Santos, Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27101, Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671 e Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27614, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 022326/2021/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 12 de abril de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 442/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e considerando o teor do Processo nº 005298/2021/SMSA,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 220/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5418, de 12 de julho de 2021, que concedeu Horário Especial ao servidor Carlos Sérgio da Silva Cruz, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, Matrícula 27602, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 12 de abril de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.003172/2022
ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família
REQUERENTE: Simone de Oliveira Silva

DECISÃO

10. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 116/E, de 30/9/2021, bem como no art. 81 da Lei Complementar n.º 003/2012, DEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, solicitado pela servidora SIMONE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 29.826, Técnico Municipal/Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 20 (vinte) dias, no período de 14/2/2022 a 5/3/2022, vez que foram preenchidos os requisitos legais.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.005298/2021
ASSUNTO: Horário Especial
REQUERENTE: Carlos Sérgio da Silva Cruz

DECISÃO

[...]

7. Dessa forma, considerando o Decreto nº 065/E, de

25 de maio de 2021, DEFIRO o pedido de cancelamento do Horário Especial, formulado pelo servidor CARLOS SÉRGIO DA SILVA CRUZ, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula n. 27.602, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo cessar os efeitos da Portaria nº 220/2021-SMAG, de 8/7/2021, publicada no DOM n. 5418, de 12 de julho de 2021, a contar da data da publicação do ato correspondente.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.014275/2021
ASSUNTO: Rescisão Contratual
REQUERENTE: Jailton Morais da Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida a rescisão contratual do ex-servidor Jailton Morais da Silva, matrícula n. 27417, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016195/2020
ASSUNTO: Retirada e Ressarcimento de Faltas
INTERESSADA:Adriana Patricia Cadeiras Magalhães

DECISÃO

14. Dessa forma, considerando o relatório de faltas acostadas aos NUP's 9.119652/2022 e Certidão anexa ao NUP 9.097821/2021 e arts. 103 e 107 da LCM n. 003/2012, AUTORIZO a retirada das faltas referentes aos meses de Janeiro/2015, Abril/2015, Agosto/2015, Janeiro/2017 e Março/2017, dos registros funcionais da servidora ADRIANA PATRICIA CADEIRAS MAGALHÃES, Técnico Municipal, matrícula n. 25227, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.018618/2019
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Germano Januário de Souza

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento do ex-servidor GERMANO JANUÁRIO DE SOUZA, Assistente 1 AS-7, matrícula n. 847758, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, mediante disponibilidade orçamentaria, referente as Verbas Indenizatórias.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.021186/2021
ASSUNTO: Rescisão Contratual
REQUERENTE: Laiza Biatriz Silva Garcia

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida a rescisão contratual da ex-servidora LAIZA BEATRIZ SILVA GARCIA, matrícula n. 853707, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

ASSUNTO: Aposentadoria
SERVIDOR: Raimundo Nonato Alves de Oliveira

Na Portaria n° 244/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5122, de 4 de maio de 2020,

Onde se lê: Considerando o que preceitua o art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 17, inciso IV, "a", da Lei Municipal n° 1.755/2016;

Leia-se: Considerando o que preceitua o art. 17, inciso IV, "a", da Lei Municipal n° 1.755/2016.

Boa Vista - RR, em 12 de abril de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

ASSUNTO: Aposentadoria
SERVIDOR: Tânia Maria da Silva Ramos

Na Portaria n° 353/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5189, de 7 de agosto de 2020,

Onde se lê: Considerando o que preceitua o art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 17, inciso IV, "b", da Lei Municipal n° 1.755/2016;

Leia-se: Considerando o que preceitua o art. 17, inciso IV, "b", da Lei Municipal n° 1.755/2016.

Boa Vista - RR, em 12 de abril de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 21064/2021/SMEC
Espécie: Contrato nº 302/2022/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
Valor Total: O valor total do presente contrato é de

R$ 345.687,77 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS QUE SERÃO EMPREGADOS NA VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO, LOTES 1 E 2.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.812.0019.2.034 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.812.0019.2.034, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: L F F DE AGUIAR & CIA LTDA - ME

CNPJ: 01.731.393/0001-76

Data de Assinatura: 11 de abril de 2022.

Vigência: A vigência do Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº: 13355/2021/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 280/2022/SMEC.

Objeto: – O presente TERMO tem por objeto retificar o item 8.1, CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 280/2022/SMEC, e ratificar as demais cláusulas do referido instrumento.

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701 Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

Contratada: KLONNE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 41.224.293/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 080/2022/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2022
Processo 14126/2021-SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 046/2022, referente ao Processo nº 14126/2021/SMEC, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, conforme fornecedor e valor discriminados a seguir: LOTES 1 e 2, empresa classificada: M2 COMÉRCIO GERAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 21.203.692/0001-45, no valor total de R$ 2.332.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil reais), sendo o LOTE 1 no valor de R$ 1.749.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil reais) e o LOTE 2 no valor de R$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 08 de abril de 2022.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAUDE

PORTARIA Nº 141/2022 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0015/P, de 04 de janeiro de 2021, D.O.M. nº 5286 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor TARCISO MEIRA GALVÃO DA COSTA, Matrícula nº 29421, para responder pela Coordenação de Diagnóstico por Imagem/HCSA, no período de 04/03/2022 a 23/03/2022, em substituição ao Titular OSVALDO BRITO DE ARAÚJO que esteve em período de férias por 20 dias.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de Março de 2022.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 07 de Abril de 2022.

Boa Vista-RR, 07 de Abril de 2022.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 040/2022 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 008/2021, por mais 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir de 13 de abril de 2022, com término previsto para 27 de maio de 2022, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 450/SMO/SA/2021, referente ao Processo Licitatório nº 7280/2021-SMO, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia para serviços remanescentes da reforma da sede da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras Adjunto, em 08 de abril de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2022 – PMBV/SMO

REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021-SRP – CPL/PMBV

A Secretária Municipal de Obras do Município de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o preço registrado na Concorrência Pública 009/2021-SRP, oriunda do Processo Licitatório nº. 23091/2021-SMO, cujo objeto é EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO-FIO EXTERNO E SARJETA EM RUAS E AVENIDAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: Empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA. (CNPJ: 01.335.516/0001-50), no valor de R$11.570.014,04 (onze milhões, quinhentos e setenta mil, quatorze reais e quatro centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Boa Vista – RR, 06 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretaria Municipal de Obras

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:

Maurício Mesquita de Sousa
Dr7 Serviço de Obras de Alvenaria Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ERRATA

Da Ordem de Serviços nº 004/2022 de 28/03/2022 – Processo nº. 8542/2021-SMSA, Publicada no D. O. M. nº. 5602 de 11/04/2022.

Onde se lê: (...) FISCAIS TÉCNICO: Blenda de Souza Queiroz, Engenheira Civil, CREA 091845382-8, lotada nesta Secretaria e Daniel Cleonicio Leite de Mendonça, Engenheiro Civil, CREA040750906-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. FISCAL ADMINISTRATIVO: Mikael Pinto de Oliveira, Cargo: Assistente Técnico - A, Matrícula nº 45.442.

Leia-se: (...) FISCAL TÉCNICO: Manoel Victor Hilario Ribeiro Silva, Engenheiro Civil, CREA 0918453674, lotado nesta Secretaria. FISCAL ADMINISTRATIVO: Mikael Pinto de Oliveira, Cargo: Assistente Técnico - A, Matrícula nº 45.442.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2022.

Jésus Eustáquio de oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTAO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 33 /2022-SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ozeneide Ribeiro de Sousa, Analista Municipal-Assistente Social, Matrícula 956214, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas eleições municipais de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, em 08 de Abril de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Processo: 6065/2021/SEMGES
Espécie: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO 385-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021
Objeto: O presente termo tem por objeto rerratificar a CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO do CONTRATO 385-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, e ratificar as demais cláusulas.
De acordo com o presente instrumento, a CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO do CONTRATO 385-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **1.1. Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 70.000 (SETENTA MIL) CESTAS DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, DENTRO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS ATRAVÉS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao Lote 1.**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES
Contratada: F.A.L COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.110.793/0001-18.
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019/SEMGES/PMBV

CANDIDATO (A) DESCLASSIFICADO (A) PELO NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Keity Missu Rodrigues Eda	763.686.372-34	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
02	Janaina da Silva Figueira	829.288.782-20	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
03	Eloides pereira Dutra	383.582.632-87	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
04	Nádia Nara Aragão Lima	289.798.538-07	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
05	Alex da Silva Figueira	835.268.032-34	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
06	Hellen Mohara Correia Tavares	948.145.382-00	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
07	Valdercley Santos da Silva	977.814.442-72	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
08	Jordana Sousa Leite	529.570.472-68	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
09	Eulanne Gonçalves Sena	944.837.282-53	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
10	Fernando de Macedo Souza	000.225.742-47	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
11	Josyane de Cassia Souza da Silva	007.655.822-36	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major Williams, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

• 02 (duas) fotos 3x4;
• Original e Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
• Original e Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: www.tre-rr.jus.br);
• Original e Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
• Original e Cópia da Carteira Profissional;
• Original e Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
• Original e Cópia do Comprovante de Residência Atual;
• Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Original e Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
• Original e Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
• Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;
• Original e Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
• Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
• Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (atualizados): Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br/); Fórum da localidade onde reside (Site: www.tjrr.jus.br/);

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Essivalda dos Santos Aguiar	323.308.122-72	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FOA/SEMGES
02	Iderleide dos Santos Pereira	583.190.502-00	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FOA/SEMGES
03	Eunice da Silva Alves	573.675.232-87	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FOA/SEMGES
04	Maria Elizangela da Silva Valle	376.019.542-34	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FOA/SEMGES
05	Maria Amelia de Oliveira Santos	416.224.211-91	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FOA/SEMGES
06	Maria Alice de Souza Maciel	192.904.202-78	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FOA/SEMGES
07	Angelica Santana Lima	611.187.532-91	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FOA/SEMGES
08	Elaine Cristina Santos Gambim	687.518.502-49	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FOA/SEMGES
09	Helon do Valle moura	784.695.462-87	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FOA/SEMGES
10	Maria Sonia Nunes Ribeiro	835.693.912-72	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FOA/SEMGES
11	Adriana Gomes Galvão		Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FOA/SEMGES

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO NUP 004113/2022
ESPÉCIE CONTRATO Nº 301/2022/AME NUP 124543/2022
OBJETO: Locação de imóvel a fim de instalar a Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.00051.2191 CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 FONTE DO RECURSO: 001
VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO
CONTRATADA: BV NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de abri de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2022/SEMUC/GAB/SEMUC

O Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, ÁDRIA PEREIRA DOS SANTOS, Assessor Executivo, matrícula nº 954787, como fiscal responsável pelo Contrato nº 067/2022/GAB/SEMUC referente ao Processo nº12355/2021-SEMUC, em substituição ao ALEXANDRE NOGUEIRA SANTANA.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de abril de 2022, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 11 de abril de 2022.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretário Municipal de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2022/SEMUC/GAB/SEMUC

O Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, ÁDRIA PEREIRA DOS SANTOS, Assessor Executivo, matrícula nº 954787, como fiscal responsável pelo Contrato Administrativo nº 025/SEMUC/GAB/2022 referente ao Processo nº 16111/2021-SEMUC, em substituição ao ALEXANDRE NOGUEIRA SANTANA.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de abril de 2022, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 11 de abril de 2022.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANBA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 016315/2020/SMST
Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 9912515526/2020/SMST.
Objeto: APOSTILAR o Contrato n° 9912515526/2020/SMST, referente à Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 002590/2022/SMTI.
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 272- SMTI/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
VALOR: R$ 1.127.100,00 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E SETE MIL E CEM REAIS)
AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO, NO PRESENTE EXERCÍCIO, À CONTA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0072.2252, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00, FONTES DE RECURSOS: PRÓPRIOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL
CONTRATADA: IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA
ASSINAM: JADIR RODRIGUES LIMA, PELA CONTRATANTE E, FABIANO CARVALHO, PELA CONTRATADA.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.
DATA DE ASSINATURA: 4 DE ABRIL DE 2022.
BOA VISTA, 4 DE ABRIL DE 2022.

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 024190/2021/SMTI.
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 284-SMTI/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL – SMTI.
VALOR: R$ 2.534.480,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO, NO PRESENTE EXERCÍCIO, À CONTA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0072.2252, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00, FONTES DE RECURSOS: PRÓPRIOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL – SMTI.
CONTRATADA: A&3 SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ Nº 36.418.091/0001-27.
ASSINAM: JADIR RODRIGUES LIMA, PELA CONTRATANTE E, HUGO LEONARDO SILVA MELO, PELA CONTRATADA.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.
DATA DE ASSINATURA: 6 DE ABRIL DE 2022.
BOA VISTA, 6 DE ABRIL DE 2022.

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº 069/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a empregada pública PATRÍCIA REGINA PEREIRA PACHECO, como Fiscal do Processo n.º 004095/2022 – Pagamento de duas inscrições no curso integrado de execução orçamentária, financeira e contábil na administração pública, modalidade presencial, realizado no período de 6 a 8 de abril de 2022, na cidade de Fortaleza/CE.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 11 de abril de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº 070/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Autorizar a concessão de diárias para o empregado público abaixo relacionado, à cidade de Brasília/DF, nos dias 13 e 14/04/2022, para participar de Reuniões com a Empresa TERRACAP, com ônus para esta empresa, conforme descrição abaixo:

Nome do Empregado	N.ºde Diárias	Valor da Diária	Valor Total	INSS	IRRF	Valor Líquido
LEONARDO PARADELA FERREIRA	1 1/2	800,80	1.201,20	-	-	1.201,20

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 11 de abril de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente /EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 0019/2022, ORIUNDO DO PROCESSO N° 0075/2022 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA TRANSPORTES AÉREOS E TERRESTRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): Empresa MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, com CNPJ: 34.794.225/0001-95, vencedora dos ITENS 01 e 02. Sendo o ITEM 01 com o maior percentual de R$ 100% e o ITEM 02 com maior percentual de 5%.

Boa Vista – RR, 12 de abril de 2022.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 0013/2022, ORIUNDO DO PROCESSO N° 0254/2021 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO - FETEC, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): Empresa CONEXPURB CONTROLE EXPURGO DE PRAGAS URBANAS, com CNPJ: 28.452.865/0001-08, vencedora do LOTE ÚNICO. Sendo o LOTE ÚNICO com o ITEM 01 no valor unitário de R$ 0,81 (oitenta e um centavos), ITEM 02 no valor unitário de R$ 0,90 (noventa centavos).

Boa Vista – RR, 12 de abril de 2022.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/n° - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista , nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0011/2022, cujo objeto é: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDA E GRADE DE ISOLAMENTO, PARA ATENDER OS EVENTOS APOIADOS E/ OU REALIZADOS DA FETEC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa LC TENDAS EIRELI, com CNPJ: 35.067.125/0001-13, vencedora dos ITENS 01, 02, 05 e 06. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil oitocentos reais), ITEM 02 no valor unitário de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil oitocentos reais), ITEM 05 no valor unitário de R$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais) e ITEM 06 no valor unitário de R$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais). Empresa PRIME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 18.344.733/0001-09, vencedora dos ITENS 11 e 12. Sendo o ITEM 11 no valor unitário de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) e ITEM 12 no valor unitário de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Empresa VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA com CNPJ: 05.626.958/0001-06, vencedora dos ITENS 03, 04, 07, 08, 09 e 10. Sendo o ITEM 03 no valor unitário de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),ITEM 04 no valor unitário de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ITEM 07 no valor unitário de R$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais), ITEM 08 no valor unitário de R$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais), ITEM 09 no valor unitário de 1.749,00 (hum mil setecentos e quarenta e nove reais) e ITEM 10 no valor unitário de R$ 2.499 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Boa Vista – RR, 12 de abril de 2022.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/n° - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista , nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0045/2022, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC, COM SERVIÇOS DE RECARGA, DEMARCAÇÃO DE SOLO, E SEUS ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO - FETEC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa MACEDO & SOUSA LTDA – ME, com CNPJ: 08.992.254/0001-45, vencedora dos LOTES I e II. Sendo o LOTE I com o ITEM 01 no valor unitário de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), ITEM 02 no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais). LOTE II com o ITEM 01 no valor unitário de R$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos), ITEM 02 no valor unitário de R$ 91,50 (noventa e um reais e cinqüenta centavos), ITEM 03 no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), ITEM 04 no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), ITEM 05 no valor unitário de R$ 13,00 (treze reais), ITEM 06 no valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais) e ITEM 07 no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais).

Boa Vista – RR, 12 de abril de 2022.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/n° - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista , nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0069/2022, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa M.A.M DE ARAÚJO – EIRELI com CNPJ: 17.696.886/0001-52, vencedora dos LOTES I, II, III, V, VI, VII, VIII e IX. Sendo o LOTE I com o ITEM 01 no valor unitário de R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais), LOTE II com o ITEM 01 no valor unitário de R$ 6.140,83 (seis mil cento e quarenta reais e oitenta e três centavos),ITEM 02 no valor unitário de R$ 4.000,00 (quatro mil reais),ITEM 03 no valor unitário de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ITEM 04 no valor unitário de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). LOTE III, com o ITEM 01 no valor unitário de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), ITEM 02 no valor unitário de R$ 4.175,00 (quatro mil cento e setenta e cinco reais), ITEM 03 no valor unitário de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e ITEM 04 no valor unitário de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). LOTE V com o ITEM 01 no valor unitário de R$ 5.494,50 (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos). LOTE VI com o ITEM 01 no valor unitário de R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinqüenta reais). LOTE VII como ITEM 01 no valor unitário de R$ 1.332,50 (hum mil trezentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos). LOTE VIII com o ITEM 01 no valor unitário de R$ 5.687,50 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) e LOTE IX com o ITEM 01 no valor unitário de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinqüenta reais), ITEM 02 no valor unitário de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais) e ITEM 03 no valor unitário de R$ 3.548,75 (três mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Empresa HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO – LTDA – ME, com CNPJ:

05.673.213/0001-06, vencedora do LOTE IV. Sendo o LOTE IV com o ITEM 01 no valor unitário de R$ 3.731,67 (três mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

Boa Vista – RR, 12 de abril de 2022.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/n° - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista , nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0091/2022, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EPI'S E UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa RW DE ALBUQUERQUE EIRELI ME, com CNPJ: 32.780.176/0001-08, vencedora dos ITENS 01, 02, 05, 06, 12, 14, 15, 16, 18, 21 e 22. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), ITEM 02 no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), ITEM 05 no valor unitário de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais), ITEM 06 no valor unitário de R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais), ITEM 12 no valor unitário de R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), ITEM 14 no valor unitário de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), ITEM 15 no valor unitário de R$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais), ITEM 16 no valor unitário de R$ 17,00 (dezessete reais), ITEM 18 no valor unitário de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), ITEM 21 no valor unitário de R$ 17,00 (dezessete reais) e ITEM 22 no valor unitário de R$ 11,00 (onze reais). Empresa E. A. DE LACERDA EIRELI com CNPJ: 30.102.483/0001-04, vencedora dos ITENS 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 17, 19 e 20. Sendo o ITEM 03 no valor unitário de R$ 61,00 (sessenta e um reais), ITEM 04 no valor unitário de R$ 61,00 (sessenta e um reais), ITEM 07 no valor unitário de R$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais), ITEM 08 no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), ITEM 09 no valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), ITEM 10 no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ITEM 11 no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ITEM 13 no valor unitário de R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), ITEM 17 no valor unitário de R$ 21,00(vinte e um reais), ITEM 19 no valor unitário de R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) e ITEM 20 no valor unitário de R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais). Empresa VINTAGE UNIFORMES LTDA, com CNPJ: 34.111.749/0001-28, vencedora dos ITENS 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34. Sendo o ITEM 23 no valor unitário de R$ 92,00 (noventa e dois reais), ITEM 24 no valor unitário de R$ 92,00 (noventa e dois reais), ITEM 25 no valor unitário de R$ 92,00 (noventa e dois reais), ITEM 26 no valor unitário de R$ 92,00 (noventa e dois reais), ITEM 27 no valor unitário de R$ 92,00 (noventa e dois reais), ITEM 28 no valor unitário de R$ 92,00 (noventa e dois reais), ITEM 29 no valor unitário de R$ 92,00 (noventa e dois reais), ITEM 30 no valor unitário de R$ 81,00 (oitenta e um reais), ITEM 31 no valor unitário de 81,00 (oitenta e um reais), ITEM 32 no valor unitário de R$ 81,00 (oitenta e um reais), ITEM 33 no valor unitário de R$ 81,00 (oitenta e um reais) e ITEM 34 no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais).

Boa Vista – RR, 12 de abril de 2022.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/n° - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista , nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0081/2022, cujo objeto é: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 27.864.869/0001-30, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 para MATERIAL DE CONSUMO e ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 para MATERIAL PERMANENTE. Sendo MATERIAL DE CONSUMO com o ITEM 01 no valor unitário de R$ 181,33 (cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos), ITEM 02 no valor unitário de R$ 61,73 (sessenta e um reais e setenta e três centavos), ITEM 03 no valor unitário de R$ 72,92 (setenta e dois reais e noventa e dois centavos), ITEM 04 no valor unitário de R$ 191,90 (cento e noventa e um reais e noventa centavos), ITEM 05 no valor unitário de R$ 443,48 (quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), ITEM 06 no valor unitário de R$ 14,06 (quatorze reais e seis centavos), ITEM 07 no valor unitário de R$ 158,55 (cento e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos), ITEM 08 no valor unitário de R$ 209,00 (duzentos e nove reais), ITEM 09 no valor unitário de R$ 303,30 (trezentos e três reais e trinta centavos), ITEM 10 no valor unitário de R$ 348,33 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), ITEM 11 no valor unitário de R$ 264,00(duzentos e sessenta e quatro reais), ITEM 12 no valor unitário de R$ 314,97 (trezentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), ITEM 13 no valor unitário de R$ 315,42 (trezentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), ITEM 14 no valor unitário de R$ 593,83 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), ITEM 15 no valor unitário de R$ 23,83 (vinte e três reais e oitenta e três centavos), ITEM 16 no valor unitário de R$ 26,96 (vinte e seis reais e noventa e seis centavos), ITEM 17 no valor unitário de R$ 59,63 (cinqüenta e nove reais e sessenta e três centavos), ITEM 18 no valor unitário de R$ 59,65 (cinqüenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), ITEM 19 no valor unitário de R$ 34,95 (trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), ITEM 20 no valor unitário de R$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos), ITEM 21 no valor unitário de R$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais), ITEM 22 no valor unitário de R$ 24,64 (vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), ITEM 23 no valor unitário de R$ 98, 00 (noventa e oito reais), ITEM 24 no valor unitário de R$ 368,06 (trezentos e sessenta e oito reais e seis centavos) e ITEM 25 no valor unitário de 21,52 (vinte e um reais e cinqüenta e dois centavos). MATERIAL PERMANENTE com o ITEM 01 no valor unitário de R$ 2.958,98 (dois mil novecentos e cinqüenta e oito reais e noventa e oito centavos), ITEM 02 no valor unitário de R$ 483,81 (quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), ITEM 03 no valor unitário de R$ 690,50 (seiscentos e noventa reais e cinqüenta centavos), ITEM 04 no valor unitário de R$ 1.006,68 (hum mil e seis reais e sessenta e oito centavos), ITEM 05 no valor unitário de R$ 985,33 (novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), ITEM 06 no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ITEM 07 no valor unitário de R$ 393,49 (trezentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), ITEM 08 no valor unitário de R$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais), ITEM 09 no valor unitário de R$ 347,33 (trezentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), ITEM 10 no valor unitário de R$ 1.085,00 (hum mil e oitenta e cinco reais), ITEM 11 no valor unitário de R$ 1.530,72 (hum mil quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos), ITEM 12 no valor unitário de R$ 3.033,60 (três mil e trinta e três reais e sessenta centavos), ITEM 13 no valor unitário de R$ 628,33 (seiscentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), ITEM 14 no valor unitário de R$ 649,06 (seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos), ITEM 15 no valor unitário de R$ 7.983,33 (sete mil novecentos e oitenta e três reais e trinta

e três centavos), ITEM 16 no valor unitário de R$ 7.983,33 (sete mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e ITEM 17 no valor unitário de R$ 6.233,33 (seis mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Boa Vista – RR, 12 de abril de 2022.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GABINETE

PORTARIA N.º 012/2022/GAB/PROCON, 08 de ABRIL de 2022.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR- SEDC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, I, da Lei 1.756/2016, publicada no D.O.M. n.º 4309, de 23.12.2016 e inciso I, do Decreto n.º 2.181/1997, e considerando a aquisição através de Recurso Próprio, conforme Processo Administrativo nº 03291/2022 – SEDC, decorrente de Pregão Eletrônico nº 0237/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora MARIA DAS DORES SILVA VITOR - Servidora Estatutária, Matrícula n.º 26593, como Representante Titular da Contratante, para recebimento de Material Permanente, conforme especificação referente ao Lote I do presente Termo de Referência do Processo N.º 03291/2022/SEDC, Pregão Eletrônico n.º 0237/2021 e Contrato Administrativo n.º 0215/2022-SEDC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.M.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, em 08 de Abril de 2022.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 03291/2022 – COMPRAS/SMGA/SA
ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 0215/PROCON/AT/2022/SEDC
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 237/2021/SMAG/PMBV
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES "LOTE I – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO (APARELHO DE AR CONDICIONADO)", PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR/SEDC, conforme especificado no Termo de Referência do Edital para licitação, ref. ao LOTE I e quantitativos no anexo do Contrato Administrativo.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 41.318,92 (quarenta e um mil trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), referente ao LOTE 1.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da : Unidade Orçamentária: 0302, Funcional Programática: 04.122.0008.2.014; Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, conforme SAD e Declaração de Reserva, no valor de R$ 41.318,92 (quarenta e um mil trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: A. B. GOMES REFRIGERAÇÃO
ASSINAM: SABRINA AMARO TRICOT – Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, pela contratante, e o Senhor ATANIEL BORGES GOMES, pela contratada.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município - DOM.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 007/CMDCA-BV/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, Processo nº 002/2022, instituída por meio da Resolução nº 001/2022//CMDCA-BV, de 09 de fevereiro de 2022 publicada no DOM nº 5564 de 14 de fevereiro de 2022, alterada pela Resolução nº 003/2022/CMDCA- BV de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DOM nº 5574 de 02 de março de 2022 e pela Resolução nº 006/2022/CMDCA-BV de 25 de março de 2022 publicada no DOM nº 5594 de 30 de março de 20222, com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial.

Boa Vista-RR, em 11 de abril de 2022.

Sheyla Santana Medeiros
Presidente do CMDCA-BV

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
José Francisco Lopes de Albuquerque
Terceiro Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio Cézar Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.